



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº 109/2016-SESAN/PMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº SRP.2015.002.PMA.SEMED
CONTRATO Nº 049/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA DE ANANINDEUA/PA (CONTRATANTE) E A EMPRESA DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA. (CONTRATADA).

Por este instrumento de contrato administrativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)** de um lado, que entre si celebraram, de um lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, também chamada **SESAN**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.058.441/0001-68, com sede na TV SN 17, S/N Conjunto Cidade Nova II, CEP 67133-520, Ananindeua-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário o Sr **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA nº 9094, CPF/MF sob o nº 206.228.992-87, residente e domiciliado à BR 316, KM 05 – Alameda Vita Maués nº 140 B bairro Levilândia, Ananindeua – Pará, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA.**, sociedade empresária, com sede na cidade de Ananindeua/PA, estado do Pará, sito à Travessa WE 29, Conjunto Cidade Nova IV, nº 471. Bairro Cidade Nova. CEP: 67133-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.555.417/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, senhor **EVERTON RODRIGUES VALE**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, à Travessa WE 29, nº 471. Conjunto Cidade Nova IV. Bairro Cidade Nova. CEP: 67133-120, portador do CPF/MF nº 824.462.292-04 e da carteira de identidade nº 3765203 SSP/PA, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm ajustadas e contratadas o presente contrato tudo conforme o **Processo nº 1631/2015-SEMED**, Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº **SRP.2015.002.PMA. SEMED**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003 e demais dispositivos legais o Decreto Municipal competente, que regulamentou o pregão no Município de Ananindeua e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (Expediente)** para atendermos as necessidades da Secretaria Municipal Saneamento e Infraestrutura – SESAN/PMA, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro:ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERENCIA:

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO: Capa dura, 12 matérias com 240 folhas, medindo 275 mm x 200 mm, Miolo: Confeccionado em papel branco com gramatura não inferior a 50g/m². Cantos arredondados. Acabamento: espiral em arame revestido com nylon com espessura de 1,0 mm, com sistema coillock em suas extremidades.	Unid.	1	R\$ 8,30	R\$ 8,30
2	CARTOLINA cores variadas, 240 g, formato 50cm x 66cm	Fls.	1	R\$ 0,45	R\$ 0,45
3	FOLHA EMBORRACHADA (EVA) medindo 45x60cmx3mm	Fls.	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20
4	LIVRO ATA - sem margem, com 200 folhas costurado com folhas numeradas, capa dura na cor preta, 210 x 330 mm	Unid.	30	R\$ 14,76	R\$ 442,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

5	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216 e com encadernação costurada.	Unid.	15	R\$ 7,18	R\$ 107,70
6	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmica e antiumidade. Caixa com 10 resmas.	Cx	75	R\$ 144,50	R\$ 10.837,50
7	PAPEL SULFITE (tipo CHAMEQUINHO ou similar) A4 210mmx297mm. 75g/m². Cores variadas, pacote com 100 folhas (cx com 50 pacotes)	Cx	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
8	PAPEL KRAFT natural, 80g. 66x96cm. Pacote com 250 folhas	Pct.	1	R\$ 110,60	R\$ 110,60
9	PAPEL VERGÊ com diversos padrões, gramaturas, texturas em cores variadas. A4 210mmx297xx. 180g/m². Caixa com 50 folhas.	Cx	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00

LOTE 02					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	CLIP GALVANIZADO – n.º.2/0; de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Cx	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
2	CLIP GALVANIZADO - n.º.4/0; de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado.	Cx	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
3	CLIP GALVANIZADO - n.º.6/0; de boa qualidade, resistente, med. Aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Cx	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
4	CLIP GALVANIZADO - n.º.8/0; de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 25 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Cx	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
5	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	Unid.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
6	PERFURADOR - para papel com alavanca e estrutura metálicas, pintadas na cor preta, manual, tipo médio. Capacidade de perfuração: 50 folhas.	Unid.	30	R\$ 62,70	R\$ 1.881,00
7	ESTILETE - com corpo plástico transparente, cores sortidas do clip. Lâminas com pontas renováveis em aço carbono. Possuindo trava de segurança, com tamanho aproximado de 15 cm e dimensões da lâmina: 11 cm x 18 mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
8	EXTRATOR DE GRAMPO - de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5 cm de largura x 15 cm de comprimento prazo de validade indeterminado. Caixa com 10 unidades.	Unid.	35	R\$ 7,14	R\$ 249,90
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6 caixa com 1.000 unidades, tipo cobreados.	Cx	25	R\$ 1,26	R\$ 31,50
10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - modelo 23/13, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado.	Cx	5	R\$ 8,15	R\$ 40,75



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

11	PERFURADOR - profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 150 fls, margeador escala para ajuste de formato de P, trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 80mmx70mm, 120cm, apresentandogarantia de qualidade, prazo e validade indeterminado.	Unid.	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
12	GRAMPEADOR -semi-industrial,com estrutura metálica de alta resistência,com capacidade para grampear 100 folhas,para grampos 23/13 de boa qualidade,prazo de validade indeterminado.	Unid.	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00

LOTE 03					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - em material plástico superresistente,compoliondas,na cor amarela,apresentando especificações nas laterais para arquivo,medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura,na cor amarela,de boa qualidade,prazo de validade indeterminado.	Unid.	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
2	PASTA AZ LOMBO LARGO – para arquivamento em papelão super resistente na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura,8 cm de lombos,em plástico resistente,borda inferior em aço,apresentando garantia de qualidade,prazo de validade indeterminado.	Unid.	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
3	PASTA COM ELÁSTICO - em papelão plastica. Cores variadas	Unid.	1	R\$ 1,10	R\$ 1,10
4	PASTA COM FERRAGEM - em papelão plástica. Cores variadas.	Unid.	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
5	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA – transparente.Tamanho Ofício (235mm x 350mm)	Unid.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
6	PASTA PVC – elástico 2 cm	Unid.	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
7	PASTA PVC – elástico 3 cm	Unid.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
8	PASTA PVC – elástico 4 cm	Unid.	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
9	PASTA SUSPensa KRAFT - com formato ofício, com visor e grampo plástico.	Unid.	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20

LOTE 04					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE		TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE – confeccionado em material resina termoplástica e lâmina de aço temperada,com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço carbono perfeitamente ajustada e afiada,formando conjunto com união rígida,semfolgas,a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis,dimensões mínimas:60 mm de comprimento x 25 mm de largura x 15 mm de altura.Com depósito em plástico transparente,com alta resistência e ótima apontabilidade.Caixa com 25 unidades.	Cx	1	R\$ 6,70	R\$ 6,70
2	CALCULADORA DE MESA – 12 dígitos,sembobina,portátil,porcentagem;raizquadrada;memória;inversão de sinal;tecla GT;(acumulador automático),duplo zero,tecla UM (Mark-up acréscimo de margem percentual),bateria e solar.	Unid.	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

3	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA – corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a Bic ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	Unid.	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA – caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a Bic ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	Cx	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA – caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a Bic ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	Cx	50	R\$ 19,40	R\$ 970,00
6	CANETA MARCA TEXTO – à base de água, secagem rápida, cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Cx	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
7	GIZ DE CERA - embalagem contendo 12 cores variadas, não tóxico tamanho grande, possui selo INMETRO	Cx	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
8	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES RODONDO: Estojo com 12 lápis redondos de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo, marrom, verde claro, verde, carmim, berço, azul, azul cobalto e preto, com as seguintes dimensões. Comprimento 175mm; entre faces: 6,9 a 7,2 mm; diâmetro da mina, 2,6mm. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeiras reflorestadas. Impressão em hot stamping na cor dourada no corpo do lápis. Com tabela de cores impressas na embalagem e espaço para colocar identificação do aluno em papel reciclado	Cx	1	R\$ 22,50	R\$ 22,50
9	LÁPIS PRETO GRAFITE SEXTAVADO Nº 2 = B – com as seguintes dimensões: 175 mm de comprimento; 7,2 mm entre faces; diâmetro de grafite 2,0 mm. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, em formato sextavado, com graduação do grafite nº 2 = B, na cor preta. Produzido em material atóxico e madeira reflorestada, com impressão em hot stamping no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.	Cx	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - recarregável 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clipe plástico, ponta macia, cor azul, escrita grossa mínimo 4 mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	Cx	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - recarregável 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clipe plástico, ponta macia, cor azul, escrita grossa mínimo 4 mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	Cx	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

12	MASSA DE MODELAR - antitoxico. Caixa com 12 unidades em cores variadas	Cx	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90
13	PINCEL ATOMICO - de boa qualidade, composição em resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Espessura de escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Caixa com 12 unidades.	Cx	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90

LOTE 05					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	TINTA PARA CARIMBO - acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 30ml nas cores (azul,preto) com 30ml. Caixa com 6 unidades	Cx	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
2	TINTA REABASTECEDOR - para marcador de quadro branco 20ml - COR AZUL	Unid.	1	R\$ 3,89	R\$ 3,89
3	TINTA REABASTECEDOR - para marcador de quadro branco 20ml - COR VERMELHA	Unid.	1	R\$ 3,90	R\$ 3,90
4	TINTA GUAHE EM CAIXA COM 06 CORES de 15 ML LAVAVEL: composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Caixa com 06 frascos plásticos com 15ml cada, nas cores: branco, vermelho, amarela, verde, azul cobalto e preto. Na embalagem deverá constar a marca, o CNPJ e o código de barras.	Cx	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70

LOTE 06					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ALMOFADA para carimbo Azul Nº 3	Unid.	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30
2	ALMOFADA para carimbo Preta' Nº 3	Unid.	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30
3	APAGADOR para quadro branco plástico injetado em PP com encaixe para marcadores	Unid.	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60
4	CD-R GRAVAVEL 700 MB, 80 minutos 52x	Unid.	1	R\$ 1,60	R\$ 1,60
5	COLA BRANCA a base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável com 1 LITRO Caixa com 12 unidades	Cx	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50
6	COLA BRANCA a base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável com 90 G Caixa com 12 unidades	Cx	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
7	COLA EM BASTÃO COM 40G: composição a base de água, composta de resina sintética, água, umectante e preservante. Com formula balanceada e excelente aderência. Embalagem com sistema giratório de fácil manuseio. Própria para uso em papéis fotos, selos e tecidos.	Cx	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80
8	CORRETIVO líquido a base de água com pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxico com 18ml. Caixa com 12 unidades	Cx	1	R\$ 11,70	R\$ 11,70
9	DVD-R mídia DVD-R gravável 4,7gb, 120 min, 8x, imprimível, com capa em acrílico	Unid.	1	R\$ 2,60	R\$ 2,60
10	ELÁSTICO amarelo, resistente e durável, borracha natural. Caixa com 100 unidades	Cx	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80
11	FITA ADESIVA GOMADA 50 x 50 cm, cor transparente . Pacote com 4 unidades	Pct	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
12	FITA CREPE comum, medindo 18 x 50 cm, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio	Rolo	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
13	FITA ADESIVA (tipo DUREX ou similar) transparente em rolo de 12 x 50cm. Pacote com 5 unidades	Pct	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

14	FITA GOMADA 50x50cm, polietileno, monoface, cor marrom. Pacote com 05 unidades	Pct	1	R\$ 15,60	R\$ 15,60
15	RÉGUA ESCOLAR DE #) CENTIMETROS: com graduação em milímetros, numerada de 0 a 30 centímetros; com cantos arredondados; com as seguintes dimensões: espessura mínima de 3 milímetros, largura mínima de 35 milímetros, com comprimento total de 310 milímetros. Com lado gravado chanfrado, em material 100% cristal, com gravação da escapelo processo de tampografia, com 2 micros relevos na face de contato com o papel para garantir a integridade da escala e não haver desgaste pelo uso, embalado individualmente em embalagens plásticas reutilizável.	Unid.	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
16	TESOURA ESCOLAR sem pontas. Possui lamina de aço, cabo em polipropileno, formato 121 mm. Caixa com 12 unidades	Cx	1	R\$ 17,80	R\$ 17,80
TOTAL					R\$ 20.715,49

Paragrafo Segundo: Nos termos do inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, o Edital de Licitação e a proposta do Licitante Vencedor, conforme descritivo do **TERMO DE REFERENCIA** e proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R\$- 20.175,49** (Vinte mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado mensalmente, por crédito em conta corrente no Banco fornecido pela contratada, a critério do setor responsável de cada administração em até 30 (trinta) dias após o concreto recebimento dos materiais, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

Parágrafo Segundo: Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Parágrafo Terceiro: Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: A entrega dos materiais destinados a SESAN serão realizadas diretamente na própria Secretaria, localizada na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, S/N CEP 67133-520, Ananindeua/PA, cuja entrega deverá ser 2ª feira a 6ª feira, das 08:00 às 14:00h, de acordo com a necessidade da SESAN

Paragrafo Primeiro: O prazo de entrega dos materiais deverá ser realizado em até 02 (dois) dias seguidos a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da SESAN..

Paragrafo Segundo: Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as amostras apresentadas.

Paragrafo Terceiro: As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original;

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de outros produtos.

Paragrafo Quarto: Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 (trinta e seis) horas e de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Paragrafo Quinto: Durante a vigência da Ata os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

Parágrafo Sexto: Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da ordem de início do fornecimento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 0412200282246 – Gestão de Ações de Infraestrutura

Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3390301600 – Material de Expediente

Fonte: 10100 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Alocado_R\$-20.175,49 (Vinte mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos),

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Os direitos e responsabilidades dos contratantes estão definidos nos artigos 81 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

I - compete à CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir regularmente as condições estabelecidas neste Termo;

b) Assegurar aos empregados da Contratada o acesso para a efetiva entrega dos materiais, respeitadas as normas de segurança interna da Contratante;

c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da Contratada;

d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto desta contratação;

e) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

II – COMPETE À CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta contratação;

b) Substituir os materiais que não atendam às exigências expressas neste Termo de Referência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais;

c) Substituir, no prazo máximo de **36 (trinta e seis) horas**, o material fornecido com vício ou defeito;

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo no prazo máximo de 02 (dois) dias;

e) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo quando em cumprimento do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela Contratante;
- g) Manter os seus empregados, quando no interior do Edifício-Sede da Contratante, sujeitos às normas disciplinares respectivas, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- i) Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- j) Responsabilizar-se pelo prejuízo, apurado em laudo pela Contratante, causado por vícios ocultos presentes nos materiais fornecidos;
- k) A Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os fornecimentos por ela executados, objetivando, manter elevado padrão de qualidade do objeto contratado,
- l) A Contratada, deverá manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.
- m) A Contratada será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, quando decorrentes da execução do fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SESAN/PMA, por período de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas “a” a “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomence a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) dos seu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Nono: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Decimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Decimo-primeiro: A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Decimo-segundo: Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº1631/2015-SEMED, que contém o procedimento licitatório na modalidade **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP.2015.002.PMA.SEMED.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é decorrente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 11.698 de 16 de janeiro de 2009 que regulamentou o Registro de Preço no município de Ananindeua, e alterações, no que couber pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pelos princípios de direito público e ainda, pelos dispositivos de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: A CONTRATADA na vigência do contrato, será a única responsável, por seu pessoal que empregar para o objeto ora avençado, que não terá relação de emprego com a Contratante e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o Contratante a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE designa o Servidor **ANTONIO DONIZETE QUEIROZ DE MATOS**, matrícula 001.30803, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, 25 de Julho de 2016



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATANTE

DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA.
EVERTON RODRIGUES VALE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF nº

2- _____
CPF/MF nº